



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 35/2017 – SDRU

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
SGAN, Q. 601 Conjunto I – Edifício Deputado Manoel Novaes.

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4766
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto		
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4734	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
SGAN 906. Módulo F. Bloco A – 3º andar, Edifício Celso Furtado.

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5924
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Objeto da Despesa:

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável, por meio da realização de serviços de recuperação e limpeza de aguadas para atender às comunidades rurais nos diversos municípios da área de abrangência da 2ª SR.

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 35, de 28 de dezembro de 2017, por 730 (setecentos e trinta dias), passando seu vencimento de 28/12/2019 para **28/12/2021** e readequação do cronograma de desembolso.

37. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados diversos na abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
Diversos	Recuperação e limpeza de aguadas	2.565.000,00
Diversos	Perfuração e instalação de poços artesianos	570.000,00
Taxa de Administração/CODEVASF	Aquisição de veículos/combustíveis	165.000,00
TOTAL		3.300.000,00

38. JUSTIFICATIVA:

O recurso proveniente do TED nº 35/2017, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CT nº 2.372.00/2017 - Recuperação, Limpeza, Manutenção e Desassoreamento de 400 (Quatrocentas) Aguadas em Comunidades Rurais Difusas em Municípios Diversos do Estado da Bahia, conforme Nota de Empenho nº 2017NE522166, no valor de R\$ 2.565.000,00. O instrumento encontra-se em execução com 92% de avanço físico. Do recurso proveniente deste TED, resta um saldo de R\$ 170.473,26 a pagar (processo nº 59520.000807/2019-34);
- CT nº 2.359.00/2017 - Perfuração e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, conforme a seguir especificados: perfuração de poços tubulares em áreas de rocha calcária, metassedimentar, cristalina e sedimentar., conforme Nota de Empenho nº 2017NE522142, no valor de R\$ 570.000,00. O instrumento encontra-se em execução com 65% de avanço físico. Do recurso proveniente deste TED, resta um saldo de R\$ 439.566,44 a pagar (processo nº 59520.000809/2019-23);
- OF nº 2.0320/2017 - Aquisição de veículo para atender às atividades de fiscalização, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº 2017NE522143, no valor de R\$ 117.600,00. O veículo foi fornecido pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme OF nº 2.0320/2017.
- CT nº 0.084.00/2014 - Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cartão de combustível mediante sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou chip, para abastecimento dos veículos a serviço da CODEVASF, sendo este: gasolina, etanol, óleo diesel comum, diesel s-10 e lubrificantes, Brasília-DF, conforme Nota de Empenho nº 2017NE522145, no valor de R\$ 47.000,00. O contrato encontra-se em aditamento, porém do recurso proveniente deste TED, R\$ 46.963,51 foi pago e R\$ 36,49 devolvido pela 2019NE521001.

Por meio da 2017NC009105 ocorreu a devolução de R\$ 400,00.

Visando concluir a o repasse financeiro do Ministério, bem como a efetivação dos pagamentos dos Contratos nº 2.372.00/2017 e nº 2.359.00/2017, justificamos a prorrogação do prazo de vigência do TED em referência.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

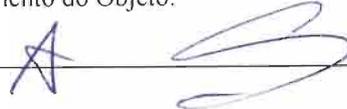
II - Compete à SDRU/MDR

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:



- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 35/2017 terá vigência até **28/12/2021**, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MI01223	100	44.40.51	3.135.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MI01223	100	44.90.52	118.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MI01223	100	44.90.30	47.000,00
46. TOTAL				3.300.000,00

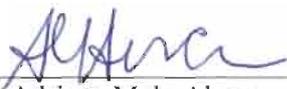
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 33

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Recuperação e limpeza de aguadas	24	Un	160	1	Jul/2018	2.565.000,00
2	Perfuração e instalação de poços artesianos	24	Un	9	1	Jan/2020	570.000,00
3	Veículos/Combustíveis	24	Un	1	1	Nov/2019	165.000,00
57. TOTAL							3.300.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 11 de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor- Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano